

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para as alíneas c), d) e i) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas e) e f) do n.º 15.3, todos do programa de concurso

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores de quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados (2003, 2004 e 2005), a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais do IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para as alíneas e) a h) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas g) e h) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % do valor estimado do contrato;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valia técnica da proposta — 60%;

b) Preço — 25%;

c) Prazo — 15%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou em cheque à ordem do tesoureiro do município de Castanheira de Pera, a liquidar no acto de aquisição do processo de concurso.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15 horas. Local: Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, na morada indicada em I.1).

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

24 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

2611017440

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Município de Estarreja.

Endereço postal:

Praça de Francisco Barbosa.

Localidade:

Estarreja.

Código postal:

3864-001.

País:

Portugal.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, torna-se público que o concurso público para a concessão de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e destino final, manutenção, limpeza e desinfecção de contentores em todo o concelho de Estarreja — A. S. n.º 57/2006, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* a 1 de Março de 2007 — anúncio n.º 2007/S 42-051509, e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de Março de 2007, foi anulado, por deliberação do respectivo executivo datada de 13 de Abril do corrente ano, no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo acima referido e devidamente autorizado por deliberação da Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária (2.ª reunião) de 10 de Maio de 2007.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/05/2007.**

28 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos*.

2611017928

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO****Anúncio****Faz-se público que este município vai proceder à selecção do adjudicatário com vista à concessão, exploração e ampliação da rede de distribuição de gás na vila de Mogadouro.**

1.º A selecção do adjudicatário será feita através de concurso e tem como objectivo a concessão, exploração e ampliação da rede de distribuição de gás na vila de Mogadouro.

2.º a concessão será titulada por contrato escrito e terá o prazo de 25 anos a contar da data de assinatura do contrato.

3.º Podem concorrer empresas legalmente constituídas e devidamente reconhecidas como entidades exploradoras de acordo com a Portaria n.º 82/2001, de 8 de Fevereiro.

4.º Não são admitidas as propostas que apresentem valores inferiores a 500 000 euros relativamente ao pagamento inicial pela concessão.

5.º As propostas, devidamente identificadas deverão ser acompanhadas pelos seguintes documentos:

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao processo complementar ao edital;

c) Documento de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

d) Documento comprovativo da certificação como entidade exploradora de acordo com a Portaria n.º 82/2001, de 8 de Fevereiro;

e) Seguros de responsabilidade civil;

A proposta deverá ainda ser acompanhada dos seguintes elementos:

Montante referente ao pagamento inicial pela concessão;

Montante referente ao valor da renda mensal;

Responsabilização pela ampliação das redes.